



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro – 57950-000
C.N.P.J. 12.247.946/0001-36

Lei nº 403/2008.

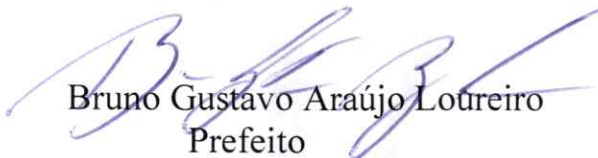
Dá Denominação.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

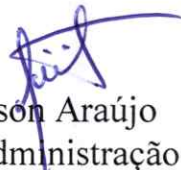
Art. 1º - Fica denominada de RUA IDELITA ATAÍDE DOS SANTOS, a rua localizada por trás da Rua Antonia Benedita da Silva, com fundos para o campo de futebol, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga, 02 de Maio de 2008.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A Presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2008.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração